



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 44/2016

**TERMO ADITIVO Nº 06 DE
PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO Nº 32/2009.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Secretário Adjunto de Administração, Sr. **GILBERTO SILVA PALMARES**, portador da Cédula de Identidade n.º 813578358 e inscrito no CPF sob o n.º 295.957.627-68 e **ESPÓLIO DE ADELINO ANTÔNIO GOMES**, representado neste ato por sua inventariante **NEUZA DELAZERI**, portadora de cédula de identidade n.º 05915603-4, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 994.848.707-91, daqui por diante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N.º 06 DO CONTRATO N.º 32/2009**, conforme processo administrativo n.º **9736/2012**, aplicando-se a este contrato as normas gerais da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, a Lei Federal n.º 8.245 de 18 de outubro de 1991, o Decreto Municipal 047/2013, bem como as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A vigência do Contrato de locação do imóvel n.º **32/2009** situado à Avenida Francisco Sabino da Costa, n.º 157, Centro Maricá, neste município, destinando a sede do posto de policiamento Comunitário (DPO) firmado entre as partes, fica prorrogada de por mais **12 (doze) meses, de 19 de maio de 2016 até 18 de maio de 2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

Em decorrência da presente adituação, o valor global da locação, fica atualizado monetariamente, para **R\$ 45.424,04 (quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quatro centavos)**, sendo **R\$ 3.785,42 (três mil setecentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos)** mensais, a ser pago ao LOCADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em decorrência da presente prorrogação do prazo inicialmente contratado as despesas decorrentes da locação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 14.01.04.122.0001.2001
Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.36.00.00.00
Fonte de Recurso n.º 206
Nota de Empenho n.º 1098/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Parágrafo Único. Para os exercícios financeiros seguintes, serão emitidas notas de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 32/2009**, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 18 de maio de 2016.


GILBERTO SILVA PALMARES
SERVIDÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MARICÁ - MAT: 103.075


Contratada